



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

LEI Nº 2.424, de 07 de abril de 2000.

“Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento, Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à participação da Prefeitura para a realização da 18ª Exposição Agropecuária de Inhumas.

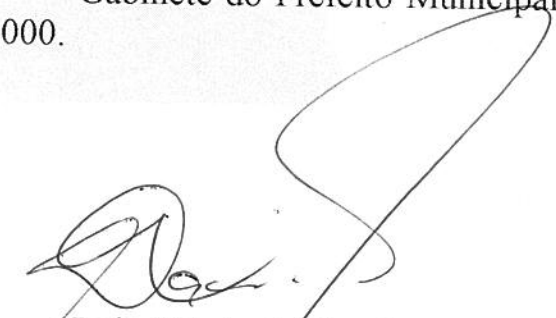
Art. 2º - O crédito disciplinado no artigo anterior será aberto com a seguinte classificação orçamentária:

04.07.021.2.072 - 3.1.3.2 – Manutenção das Festividades do Parque Agropecuário.

Art. 3º Como fonte de recursos para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo Municipal se valerá daqueles previstos no inc. III do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 07 dias do mês de abril de 2000.


Luiz Otávio do Nascimento
Prefeito Municipal